

**Governo Municipal****Construindo****Carazinho Para Todos**

Of. N.º 196/10 - GPC

Carazinho, 27 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gilnei Alberto Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 118/10

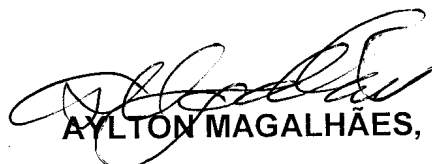
Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 118/10**, desta data, o qual Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do CAPSEM, para apreciação Sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente projeto de lei que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento do CAPSEM, visto que as despesas com saúde são imprevisíveis e seus reflexos ocorrem em outras rubricas. Quanto às despesas administrativas foram orçadas com base nos exercícios anteriores e não se comportaram conforme, em função de algumas alterações ocorridas no período, tal com alterações de vantagens e padrões e também contratação de pessoal.

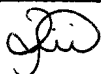
Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERALNº 630

30 AGO 2010

CAPSEM/CBS

DESTINAÇÃO: Projetos - 2º triRECEBIDA EM: 30.08.10

PROJETO DE LEI N.º 118, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do CAPSEM.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do CAPSEM, do corrente exercício, no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

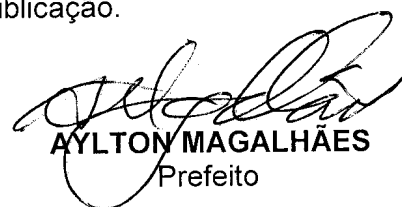
40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4001	- Administração Geral		
4001.041220030.4001	- Manutenção dos Serviços do CAPSEM		
331903600880000	- Outras despesas serv. terceiros	R\$	5.000,00
331901101010000	- venc. e vantagens fixas	R\$	35.000,00
331911303010000	- Contrib. Patronais RPPS ativo civil	R\$	15.000,00
333903016000000	- material de expediente	R\$	2.000,00
333903972000000	- vale transporte	R\$	3.000,00
333903999010000	- outros serviços encargos Capsem	R\$	8.000,00
4002	- Previdência Social		
4002.103010173.4002	- Manutenção de Assistência a Segurados		
333903630000000	- Serv. Médicos e odontológicos	R\$	112.000,00
333903950000000	- serv. Médico hospitalar, odont.labor	R\$	538.000,00
333904718000000	- Contr. Previdenciários – serviços terceiros	R\$	26.000,00
333904720000000	- Obrigações patronais PJ	R\$	5.000,00
333904712000000	- Contrib. PIS/PASEP	R\$	6.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior de até R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e a redução de saldos das seguintes dotações:

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4001	- Administração Geral		
4001.041220030.3001	- Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
344905234000000	- Máquinas e utensílios e equip. diversos	R\$	10.000,00
4001.041220030.4001	- Manutenção dos serviços do - CAPSEM		
331901302030000	- INSS – Agentes Políticos	R\$	8.000,00
4001.041229999.9001	- Reserva de Contingência – CAPSEM		
399999999010000	- Reserva de Contingência ASS	R\$	217.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

